

Id:0CC5642450B65607


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo em deferência a festa de Corpus Christi, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

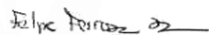
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias **19 e 20 de junho de 2025**, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da **festa de Corpus Christi**, celebrada no **dia 19 de junho de 2025**.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de Urgência e Emergência, arrecadação e fiscalização, e setor de Licitação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro - Piauí, aos 17(dezessete) dias do junho de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Id:07384E42DA8E560B


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Proíbe construções ou instalações de antenas, torres, linhas de transmissões, parques eólicos, entre outros objetos que interferem tanto na operação quanto na segurança da aérea reservada para a construção do aeródromo de Cristino Castro/PI (Decreto nº 01/2023).

FELIPE FERREIRA DIAS, PREFEITO DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 90, inciso XXVIII e, ainda;

CONSIDERANDO a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, que dispõe sobre as restrições aos objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas;

CONSIDERANDO a necessidade de um plano básico de Proteção e segurança do espaço destinado à construção do Aeródromo do Município de Cristino Castro - PI;

CONSIDERANDO que todas as obras de governos estaduais e prefeituras em zona de proteção de aeródromo são declaradas, obrigatoriamente, de interesse público (Portaria nº 957/2015);

CONSIDERANDO que o Comando da Aeronáutica (COMAER) determinou, por meio da Portaria 957/GC3, de 9 de julho de 2015, e da reedição das Instruções do Comando da Aeronáutica (ICA) 11-3 e 63-19/2020, alterações nas normas que regulam o setor de aeródromos,

DECRETA

Art.1º. A fim de estabelecer uma zona de proteção e segurança com restrições de altura e tipo de construções nas proximidades do aeródromo do Município de Cristino Castro/PI, situado na área, prevista no art. 1º do Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2023, fica estabelecido que nenhuma edificação/construção ou instalação de antenas, torres, linhas de transmissões, parques eólicos, entre outros objetos que interferem tanto na operação quanto na segurança de aeródromos e helipontos, será permitida nas proximidades do aeródromo do município de Cristino Castro/PI.

§1º. Zona de proteção de um aeródromo é uma área delimitada ao redor de um aeroporto ou pista de pouso, projetada para garantir a segurança das operações


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

aéreas e prevenir obstáculos que possam interferir nos procedimentos de decolagem, aproximação e pouso das aeronaves.

§2º. Toda área de entorno de um aeródromo conta com restrições, para que manobras sejam executadas de forma segura, evitando acidentes e afastando riscos.

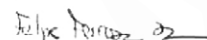
§3º. Entender a importância dessa zona é fundamental para a regularização e o funcionamento seguro do aeródromo.

Art.2º. Fica proibido construção de prédios ou instalação de antenas, torres, linhas de transmissões, parques eólicos, entre outros objetos que interferem tanto na operação quanto na segurança do aeródromo, a um raio de até 4 (quatro) quilômetros, em conformidade com as restrições impostas pela Portaria nº 957/2015, do COMAER – Comando da Aeronáutica.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro - Piauí, aos 17(dezessete) dias do junho de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Felipe Ferreira Dias

Prefeito Municipal de Cristino Castro- PI

Id:01AB38616466526B


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
 MENOR PREÇO GLOBAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Complexo Esportivo e Educacional, no Município de Cristino Castro - PI, através da Proposta: 010611/2024, CONTRATO DE REPASSE Nº 964041-2024/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

O Prefeito Municipal de Cristino Castro - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, ADJUDICA nos termos da legislação específica e aplicável a presente licitação em favor da empresa vencedora conforme abaixo.

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Complexo Esportivo e Educacional, no Município de Cristino Castro - PI, através da Proposta: 010611/2024, CONTRATO DE REPASSE Nº 964041-2024/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	

(Continua na próxima página)